



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Controladoria Geral do Estado - CGE
DIRETORIA DE INTEGRIDADE - CGE-DI

Portaria nº 38 de 30 de janeiro de 2026

Aprova o Manual de Implementação do Programa Rondoniense de Integridade - PROIN - 2ª Versão.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso XXVI, do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso IV, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual "promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparéncia da gestão, no âmbito do Poder Executivo Estadual";

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Manual para a Implementação do Programa de Integridade e do Guia Prático para Implantação do Plano de Integridade - 1ª Versão, aprovado pela Portaria nº 192, de 27 de outubro de 2021, a fim de consolidar as atuais fases de implementação do programa com base no Decreto nº 30.487, de 24 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 30.487, de 24 de julho de 2025, que institui o Programa Rondoniense de Integridade na Administração Pública direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, revoga o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a competência atribuída à Controladoria-Geral do Estado - CGE/RO, pelo art. 46 do Decreto nº 30.487, de 24 de julho de 2025, para realizar a edição e atualização de manuais destinados à plena implementação, execução e monitoramento do PROIN;

CONSIDERANDO as diretrizes do Planejamento Estratégico da CGE/RO (2024-2027), especificamente a Batalha VI, que visa ao "Fortalecimento da ética, integridade e governança nas unidades gestoras", e o objetivo estratégico de "Promover a ética, integridade e governança no setor público";

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer instruções práticas e metodológicas para a implementação do PROIN e para a elaboração do Plano de Integridade dos órgãos e entidades estaduais:

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Manual de Implementação do Programa Rondoniense de Integridade - PROIN - 2ª Versão (ID. 68723766).

Art. 2º O instrumento aprovado por esta Portaria tem por objetivo oferecer suporte técnico aos órgãos e entidades estaduais na implementação e no aperfeiçoamento de seus respectivos Programas de Integridade, fornecendo diretrizes práticas e metodológicas para cada etapa do processo, apresentando

uma visão integrada e estruturada.

Art. 3º O documento ora aprovado encontra-se disponível para acesso por meio do endereço eletrônico <https://proin.ro.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, Controlador-Geral, em 30/01/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68728359** e o código CRC **76747232**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0007.000169/2026-47

SEI nº 68728359